



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Epiúcio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

REQUERIMENTO DE APELO Nº 8.833 /2020

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal da Paraíba, líder da bancada da Paraíba no Congresso Nacional, Efraim Morais Filho, **para que mobilize a bancada paraibana no Congresso Nacional, a fim de viabilizar Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que revogue a PEC da Bengala (PEC 457/05).**

**REQUEIRO, AINDA**, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Efraim Filho, Deputado Federal da Paraíba, no endereço funcional: Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados, Gabinete: 744 – Anexo: IV, CEP: 70160-900 – Brasília – DF.

“Plenário José Mariz”, 11 de maio de 2020.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Epiúcio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste requerimento, solicitar ao líder da bancada da Paraíba no Congresso Nacional, Deputado Efraim Morais Filho, **que adote providências a fim de viabilizar Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que revogue a PEC da Bengala (PEC 457/05).**

A PEC 457/05 determina aposentadoria compulsória dos juizes dos tribunais superiores do Brasil aos 75 anos de idade, e não aos 70, como ocorria anteriormente. No entanto, a PEC da Bengala é contrária à lógica republicana e representa um obstáculo em todos os graus de jurisdição à “oxigenação” do Judiciário. Trata-se de um entrave à renovação do Poder Judiciário e à evolução jurisprudencial devido ao engessamento da carreira dos juizes.

Considerando que a sociedade contemporânea carrega a marca do pluralismo, torna-se imprescindível que o Poder Judiciário substitua seu monólogo abstrato e formalista por um discurso que efetivamente reative um canal de comunicação e intercâmbio valorativo entre os Palácios de Justiça e a comunidade. Assim, os tribunais precisam renovar constantemente seus membros, sob pena de não conseguirem absorver as profundas alterações vivenciadas na atual sociedade estruturada em redes. A PEC da Bengala, nesse sentido, está na contramão da modernidade e da legitimação democrática do Poder Judiciário brasileiro.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo, pelos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 11 de maio de 2020.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual